



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 176

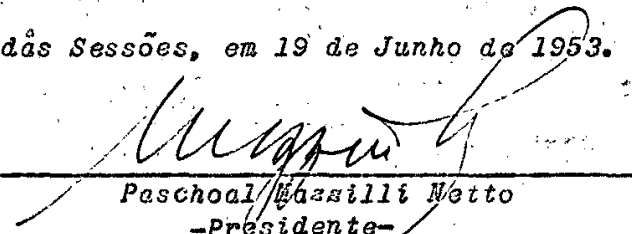
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para completar a pavimentação do Jardim Público sito à praça Rui Barbosa, (calçamento).

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do auxílio federal recebido neste ano.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Junho de 1953.


Paschoal Bassilli Netto
-Presidente-


Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-